A C Ó R D Ã O

TC-010479.989.26-1

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Ekan Soluções e Sistemas Integrados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços envolvendo análise de negócio, requisitos, desenvolvimento, implementação, suporte e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologia ágil.

Responsável: Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/11/25.

Advogados: Antonio Pedro Lovato (OAB/SP nº 139.278) e Heitor Henrique de Carvalho Pinto (OAB/SP nº 342.879).

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: TERMO ADITIVO. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pela regularidade do 7º Termo Aditivo em exame, sem prejuízo da recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 04 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YIHR-124S-6SPA-4BGQ